



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 196/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE JULHO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000629/2015-70, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, BERNARDO D’ANDREA DOS SANTOS (IA15), no Capítulo V, Artigo 46, Incisos IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de realização de um trabalho manuscrito sobre: Respeito na relação professor-aluno. Deverá conter no mínimo 03 livros e um artigo científico como bibliografia; conter 10 páginas e ser dentro da metodologia dos trabalhos acadêmicos do IFC. Os orientadores serão CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896 e WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral